



## GRUPO SER EDUCACIONAL

### EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA CRIA INCUBADORA DIGITAL

A **Cria Incubadora Digital**, incubadora de empresas do Centro Universitário do Norte – UniNorte, torna pública a abertura de processo seletivo para acesso aos seus sistemas de incubação para alunos do Grupo Ser Educacional.

**DA APRESENTAÇÃO:** A **Cria Incubadora Digital** com sede na Rua 10 de Julho, 873 - Centro CEP 69010-060 – Manaus/ AM – Brasil, é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover o empreendedorismo, a inovação e a geração de negócios inovadores nas fases de idealização, concepção, formalização, fortalecimento e consolidação contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional sustentável.

#### 1. DO SISTEMA:

**1.1. Incubação:** é a etapa do processo de apoio às iniciativas de empreendedorismo oriundas de equipes e que necessitem de apoio para seu fortalecimento e consolidação no mercado, podendo ocorrer nas modalidades residente e não residente virtual.

**1.1.1.** O apoio da **Cria Incubadora Digital** na etapa de incubação dar-se-á por tempo determinado.

**2.1.2.** As propostas aprovadas para esta etapa serão denominadas empresas incubadas.

#### 2. DA MODALIDADE:

**2.1. Residente:** São projetos ou empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, podendo dispor de espaço para uso compartilhado.

**2.2. Não Residentes Digitais:** São projetos ou empresas que se localizam fora da infraestrutura física da incubadora, porém com comunicação e acesso remoto digital *on-line*.

**3. DOS OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e disciplinar o processo de inscrição, seleção e admissão aos sistemas de incubação.

#### 4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

**4.1.** A **Cria Incubadora Digital** oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Orientação para desenvolvimento do produto;

- Orientação sobre propriedade intelectual, registro de patentes e transferência de tecnologia;
- Orientação empresarial através de consultorias e assessorias da Cria Incubadora Digital;
- Capacitação e mentorias especializadas para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- Apoio técnico à participação em eventos;

#### **4.2. A Cria Incubadora Digital disponibiliza a seguinte infraestrutura:**

**4.2.1.** Salas de reuniões presenciais e virtuais e espaços de convivência para uso compartilhado pela própria incubadora, seus parceiros e pelos participantes de seus sistemas de incubação, mediante agendamento prévio.

**4.2.2.** *Bureaus* no modelo *coworking* para uso individual de cada uma das empresas selecionadas para ocupação das vagas, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados, além de estar equipada com um kit básico de escritório, previsto em contrato.

**4.2.3.** Infraestrutura tecnológica constituída pelos laboratórios e escritórios modelos da UniNorte, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pela UniNorte e pelos participantes do sistema de incubação, mediante agendamento prévio.

**4.3.** A utilização da infraestrutura física para uso compartilhado e a utilização da infraestrutura tecnológica obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Coordenação da incubadora, além das normas estabelecidas pela UniNorte, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no endereço <https://bit.ly/InscricaoCRIA>

Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a **Cria Incubadora Digital**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

**5.1.1.** Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a **Cria Incubadora Digital** poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

**5.2.** Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição de CPF dos integrantes da equipe;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Foto 3x4 digital



geral. (80% das vagas para os alunos que participaram das mentorias – fase pré incubação e 20% para egressos e público externo que não participaram) – sugestão de 30 vagas para a fase de incubação

**6.1.2. Setor de atividade:** Os empreendedores responsáveis pela proposta devem ter por objetivo o desenvolvimento de negócios inovadores em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Administração;
- b) Comunicação;
- c) Direito;
- d) Turismo;
- e) Engenharias;
- f) Gestão e Negócios;
- g) Hospitalidade;
- h) Bioeconomia;
- i) Saúde;
- j) Arquitetura;
- k) Design.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**7.1.** O processo será constituído das seguintes etapas: conformidade, capacitação, apresentação e seleção final.

**7.2. Da conformidade:** As propostas deverão ser inscritas através do Formulário de Inscrição para Incubação disponibilizado em MS *Word* (Anexo 1) e serão analisadas por uma comissão constituída especificamente para este fim pelo Conselho Deliberativo da **Cria Incubadora Digital**, quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 7 deste edital, sendo eliminadas aquelas que apresentarem não conformidade com pelo menos um deles.

**7.3. Da Capacitação:** Os empreendedores responsáveis pelas propostas apresentadas em conformidade com os critérios de elegibilidade deverão participar de uma oficina de forma virtual sobre modelos de negócios baseado em *BUSINESS MODEL CANVAS* (QUADRO DE MODELAGEM DE NEGÓCIO).

**8.3.1** Ao final da capacitação, os empreendedores deverão elaborar seus respectivos modelos de negócio por template (modelo anexo) do aplicativo MS *Powerpoint* que deverão ser enviados por e-mail ao endereço [cria@sereducacional.com](mailto:cria@sereducacional.com) na data informada.

**8.3.2.** Os empreendedores que não entregarem seus respectivos modelos de negócio dentro do prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminados.

**7.4. Da Apresentação:** Os modelos de negócio enviados deverão ser apresentados tanto na modalidade presencial como virtual de forma oral e com recursos do aplicativo MS *Powerpoint* para a Comissão de Seleção constituída especificamente para este fim pelo Conselho Deliberativo da **Cria Incubadora Digital**, em no máximo 15 minutos, seguida de arquivamento.

Quadro 01 – Critérios de avaliação e pontuação no Sistema de Incubação

| Dimensões do negócio | Critérios   | Nota   | Peso |
|----------------------|---|--------|------|
| Pessoal              | Perfil empreendedor   | 0 a 10 | 2    |
|                      | Disponibilidade e comprometimento com a empresa                   | 0 a 10 |      |
| Proposta de Valor    | Potencial de inovação do negócio                                  | 0 a 10 | 3    |
|                      | Viabilidade técnica do negócio                                    | 0 a 10 |      |
| Capital              | Potencial econômico-financeiro do negócio                         | 0 a 10 | 1    |
|                      | Disponibilidade de recursos financeiros para investimento inicial | 0 a 10 |      |
| Mercado              | Identificação de clientes, fornecedores e concorrentes            | 0 a 10 | 3    |
|                      | Impacto do negócio no mercado                                     | 0 a 10 |      |
| Gestão               | Clareza na definição da equipe (Mínimo time viável)               | 0 a 10 | 1    |
|                      | Modelo de organização societária                                  | 0 a 10 |      |

**7.5.1.** A nota das propostas terá um valor máximo de 100 (cem) de acordo com o peso do Quadro 01. Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta), considerando o conjunto de todos os critérios do Quadro 01, e serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

**7.5.2.** O resultado da seleção final será divulgado nos sites e redes sociais das IES do Grupo Ser Educacional

**7.6.** Caso desejem, empreendedores participantes do processo de seleção poderão apresentar recurso por escrito ao Conselho Deliberativo da incubadora, desde que devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

## 8. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA:

**8.1. Sistema de Incubação:** O prazo de permanência no sistema de incubação para as empresas incubadas será de até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo dos resultados do processo de monitoramento e avaliação ao qual serão submetidas.

**Observação:** A prorrogação além do prazo estabelecido nos itens anteriores poderá ocorrer segundo decisão do Conselho Deliberativo da incubadora com base nas especificidades e nos resultados da avaliação obtidos no monitoramento.

## 9. DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

**9.1.** As empresas admitidas nos sistemas de pré-incubação e incubação da **Cria Incubadora Digital** serão submetidas a processo de monitoramento contínuo e avaliação sistemática através de visitas *in loco*, entrevistas, aplicação de instrumentos desenvolvidos pela incubadora, especialmente para este fim, e avaliação de relatórios periódicos.

**9.2. Incubação:** De acordo com o Regimento Interno e com os resultados do monitoramento e da avaliação, as empresas incubadas poderão ser consideradas aptas à graduação ou inaptas a continuar participando do sistema de incubação.

## 10. DOS PRAZOS

| Evento   | Período  |
|--|--|
| Publicação do Edital                                     | 22/07/2022   |
| Período de inscrições                                    | 22/07/2022 a 11/09/2022                                  |
| Período de análise quanto aos critérios de elegibilidade | 10 dias úteis a contar da data de inscrição do candidato |
| Data limite para publicação do resultado parcial         | 27/09/2022   |
| Período para realização da capacitação                   | 11/09/2022   |

|  |  |
|--|--|
| Período para o envio eletrônico do modelo de negócio em template PowerPoint    | Até 05 dias após a capacitação                         |
| Período para apresentação das propostas de modelos de negócio ( <i>Pitch</i> ) | Até 03 dias após a entrega do modelo de negócio        |
| Data limite para publicação do resultado final                                 | Até 05 dias úteis após a apresentação oral (pitch)     |
| Período para assinatura do contrato  | Até 05 dias úteis após a publicação do resultado final |

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irretratável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de pré-incubação e incubação da **Cria Incubadora Digital**, além deste Edital.

**11.2.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: [cria@sereducacional.com](mailto:cria@sereducacional.com)

**11.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.4.** O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação nos sites e redes sociais digitais das IES do Grupo ser Educacional, e tratamento isonômico aos candidatos.

**11.5.** A **Cria Incubadora Digital**, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**11.6.** Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Manaus, 22 de JULHO de 2022.

**Profa. Nilzete Santiago**

Reitora